

Termo de Referência 12/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2024	90124-ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-V BARRETOS	MANUELA MANSIM DE OLIVEIRA	31/01/2024 15:33 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		024.00007415 /2024-11

1. Definição do objeto

Contratação de serviço para fornecimento de água tratada e esgoto para atender às necessidades da SEDE e unidade II do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOS - DRS V, na avenida 21 no. 1238 e na avenida 13 no. 2606 BARRETOS/SP.

2. Fundamentação da contratação

1. Contratação de fornecimento de água tratada e esgoto por Concessionária SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS para o DRS V BARRETOS situado na avenida 21 no. 1238, e na avenida 21 no. 1278, e na avenida 13 no. 2606 – BARRETOS/SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MEDIA MENSAL	VALOR UNITÁRIO ATUAL	*VALOR TOTAL MENSAL
1	Serviço de fornecimento água tratada e esgoto	M³	88	CONFORME TABELA ANEXA AOS AUTOS	834,97

Manter a continuidade e desenvolvimento das atividades do DRS V BARRETOS, no atendimento a pacientes, na dispensação de medicamentos e administrativos.

Por haver a impossibilidade de competição no fornecimento do objeto deste termo de referência e conforme justificativa do ETP, faz-se necessária a contratação por dispensa de licitação na modalidade Inexigibilidade de acordo com o Artigo 74 Inciso I da Lei Federal 14.133 /2021.

3. Descrição da solução

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

1. Os requisitos serão aqueles presentes na minuta de contrato padrão da concessionária local, o fornecimento de água tratada e esgoto permite a contratação direta pela Administração Pública, conforme dispositivos legais da Lei Federal nº 14.133/2021, entende-se que a situação se insere na hipótese de Dispensa de Licitação (inexigibilidade), conforme Artigo 74, Inciso I.
2. O fornecimento deverá ser prestado ininterruptamente, salvo na superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do serviço.
3. A Contratante é responsável pela aquisição e montagem do padrão de ligação de água, conforme política de ligação de água da Concessionária.
4. Os padrões de ligação de água e hidrômetros poderão ser aferidos pela Concessionária, sendo facultado à Contratante o direito de acompanhar todas as aferições, cabendo-lhe inclusive, e a qualquer momento, solicitar aferições extras.
5. Mensalmente, a Concessionária procederá a leitura dos hidrômetros, de acordo com o cronograma geral da concessionária apresentado na fatura.
6. Os serviços públicos, fornecidos por meio de concessionária, formalizam-se como típicas relações contratuais de modo que, no momento em que se utiliza, está de certa forma aderindo às condições que lhe são impostas pelo prestador de serviço, na forma de adesão, dando ensejo à remuneração devida, sob forma TARIFÁRIA .

5. Modelo de execução do objeto

O prazo de execução dos serviços será por tempo indeterminado, na forma do art. 109 da Lei 14.133/2021.

Para contratação por prazo indeterminado, nos termos do dispositivo legal supramencionado, é necessária a comprovação, a cada exercício financeiro, da existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Os serviços serão prestados no seguinte endereço :

- avenida 21 no. 1238, e na avenida 21 no. 1278, e na avenida 13 no. 2606 – BARRETOS/SP

Os requisitos serão aqueles presentes na minuta de contrato padrão da concessionária local, o fornecimento de água tratada e esgoto permite a contratação direta pela Administração Pública, conforme dispositivos legais da Lei Federal nº 14.133/2021, entende-se que a situação se insere na hipótese de Dispensa de Licitação (inexigibilidade), conforme Artigo 74, Inciso I.

A execução contratual observará as rotinas abaixo/em anexo:

Fiscalização mensal relativa à prestação dos serviços, incluindo o controle do consumo mensal das unidades e conferência dos valores cobrados com o disposto nas tarifas vigentes.

6. Modelo de gestão do contrato

1. O modelo de execução será aquele constante no contrato padrão da concessionária, uma vez que se trata de processo de adesão ao contrato da concessionária de água e esgoto.
2. As comunicações entre o DRS V BARRETOS e a Concessionária devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
3. Nas manutenções preventivas e corretivas necessárias na Unidade será avisada previamente pela Concessionária de água e esgoto.

Nesse período a Unidade manterá o abastecimento interno através dos reservatórios internos

7. Critérios de medição e pagamento

A Concessionária deverá encaminhar à unidade administrativa responsável pela gestão do contrato, a fatura do fornecimento correspondente à leitura do período de consumo abrangido, com os preços e com o prazo de pagamento não inferior a 30 dias.

A contratante pagará a Concessionária o valor mensal, dos totais dos volumes apurados com base nas tarifas em vigor nas épocas próprias de seu vencimento, conforme medido, além dos custos mínimos fixos, conforme legislação vigente.

A fatura deverá ser atestada pelo gestor do Contrato e encaminhada ao Serviço de Finanças para o pagamento.

O presente contrato terá o valor reajustado em função dos reajustes tarifários, que poderá ocorrer quando houver alteração das tarifas de água e esgoto, em razão dos custos operacionais, devidamente comprovado e regulamentado.

As cobranças de tarifas e dos seus reajustes ocorrem de acordo com a regulamentação e homologação da Agência Reguladora, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos do Estado de São Paulo.

8. Critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

Certidões e Declarações

A contratada deverá ser instada a apresentar as certidões e declarações elencadas no Anexo 2 da Instrução Normativa PGM nº 10 /2020, quais sejam:

- a) Certidão de regularidade fiscal federal;
- b) Certidão de regularidade fiscal estadual;
- c) Certidão de regularidade fiscal municipal;
- d) Certidão de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de consulta ao CADIN;
- g) Certidão de regularidade trabalhista;
- h) Declaração de idoneidade, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/1993, devendo constar expressamente que não teve suspenso e limitado seu direito de licitar e contratar com qualquer ente da federação incluindo autarquias, fundações, dentre outros;
- i) Declaração de cumprimento do inciso XXXIII, art. 7 da Constituição Federal de 1988;
- j) Declaração negativa de doação eleitoral, nos termos da Lei Municipal 11.925/2015.

Além disso, para o fim de ser aferida a regularidade da concessão do serviço público, recomenda-se a obtenção de declaração da concessionária, contendo a indicação expressa dos Municípios abrangidos pela exclusividade na concessão, entre os quais deverá constar esta Capital, e o respectivo amparo jurídico a lhe assegurar validade.

Os documentos deverão ser válidos na data de assinatura do contrato, devendo ser autenticados eletronicamente pelo servidor responsável, ao juntá-los no processo.

Consultas de Verificação de Idoneidade da Concessionária;

O Órgão Demandante deverá consultar eventuais proibições de a Concessionária contratar com a Administração Municipal, juntando o registro das seguintes consultas realizadas:
ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;
ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e
à Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 36.091,44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MEDIA MENSAL	VALOR UNITÁRIO ATUAL	*VALOR TOTAL MENSAL
1	Serviço de fornecimento água tratada e esgoto	M³	88	CONFORME TABELA ANEXA AOS AUTOS	834,97

1. O custo estimado total para o exercício de 2024 é de R\$10.019,64 (Dez Mil, Dezenove Reais e Sessenta e Quatro Centavos) conforme estimativa de consumo de água tratada e esgoto para de 2024 detalhado no ETP.

JUSTIFICATIVA

Manter a continuidade e desenvolvimento das atividades do DRS V BARRETOS, no atendimento a pacientes, na dispensação de medicamentos e administrativos.

Por haver a impossibilidade de competição no fornecimento do objeto deste termo de referência e conforme justificativa do ETP, faz-se necessária a contratação por dispensa de licitação na modalidade Inexigibilidade de acordo com o Artigo 74 Inciso I da Lei Federal 14.133 /2021.

1. A contratação será por prazo determinado até o final do exercício de 2024.

10. Adequação orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do DRS V BARRETOS.

1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Valor: 834,97 mensal estimado

PTRES: 090204

Fonte de Recurso: 165910001

Natureza da Despesa : 33905013

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Ao Gabinete para parecer.

MANUELA MANSIM DE OLIVEIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 31/01/2024 às 15:32:14.

Despacho: De acordo.

IVANA CLEMENTE CASTRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 31/01/2024 às 15:33:26.